



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n°108/2024

(de 20 de março de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SR. EDSON GOMES DE OLIVEIRA – CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1º AO 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, o senhor **EDSON GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física - CPF n°072.210.574-60, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º AO 5º**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º O servidor Público Municipal sob a matrícula n° 9086.

Art.3º Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma 1DOC, PEDIDO DE EXONERAÇÃO, através do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 1.196/2024, de 18 de março de 2024, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

VIII - Posse em outro cargo inacumulável;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
**Prefeito do Município de
Maragogi Estado de Alagoas**

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **20/03/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **21/MARÇO/2024**.